



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0898 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 25/07/22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

*Abre Créditos Especiais Suplementares por
superavit financeiro de exercício anterior, e
da outras providencias.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO DO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 898 DE 25 de Julho de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro

20.2013.18.452.0003.2047.339039.27040000000000	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	624.250,00
20.2013.25.752.0003.1021.339039.27040000000000	DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO MUNICIPAL -	80.000,00
20.2013.26.451.0004.1011.339039.27040000000000	ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS URBANAS -	155.750,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		860.000,00

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 25 de Julho de 2022.

- Prefeito(a) Municipal -